



**ATA DA 1786ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia vinte e oito do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima septingentésima octogésima sexta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor de Engenharia, Sr. Antônio de Pádua de Deus Andrade, o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, não participou em virtude de reunião externa e o Diretor de Operações Logísticas, Sr. Celino Fonseca, não participou por representar a CODESP na visita técnica ao Porto de Nova York, nos Estados Unidos. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Ozoni Picao Argenton Junior. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 36424/15-43, **decidiu** aprovar o Relatório Final elaborado pelo Grupo de Trabalho designado pela Resolução DIPRE nº 173.2016, de 12-07-2016, para “atuar em conjunto com a ANTAQ, na aferição da real utilização da infraestrutura de transportes e definição dos valores a serem cobrados e restituídos desde o início das operações da **EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A. – EMBRAPORT**, remunerando, exclusivamente, a parcela da infraestrutura efetivamente demandada e/ou utilizada pelos navios que operam no citado terminal portuário”. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi*



emitida a *Decisão Direxe nº 519.2016*; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 35128/16-14 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 10-10-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência e suporte técnico em caráter preventivo e corretivo, em máquinas de escrever e relógios protocoladores, por um período de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 520.2016*; **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 32702/15-01 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica –SUJUD, datado de 07-10-2016, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/74.2015, celebrado com a empresa **SANEJETS ENGENHARIA CIVIL E SANEAMENTO - EIRELI**, objetivando a prestação de serviços de engenharia na execução da manutenção das redes de águas pluviais e redes de hidráulica, através de equipamento completo para hidrojateamento combinado de alta pressão e sucção a alto vácuo, inspeção por equipamento e limpeza de caixas d'água no Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor contratual de **R\$ 3.050.000,00** (três milhões e cinquenta mil reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 521.2016*; **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 35871/12-23, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 21-10-2016, e conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a autorização para o **Aditamento** ao Contrato DP/44.2015, celebrado com a empresa **DTA ENGENHARIA LTDA**, objetivando a implantação e execução do Programa de Monitoramento Ambiental das Áreas Dragadas, do Perfil Praial, do Ecossistema de Manguezal e da área de Disposição Oceânica de Materiais Dragados na Região do Porto de Santos, a fim de decrescer **R\$ 119.910,58** (cento e dezenove mil e novecentos e dez reais e cinquenta e oito centavos) – equivalente a 2,14% do valor contratual, oriundos dos



quantitativos de mão-de-obra, laboratório e coleta de campo do programa de desmobilização da antiga área de descarte de materiais dragados na região do Porto de Santos, e acrescer o mesmo valor, de **R\$ 119.910,58** (cento e dezenove mil e novecentos e dez reais e cinquenta e oito centavos) – equivalente a 2,14% do valor contratual, a serem disponibilizados sob forma de inclusão de quantitativo de análises químicas dos parâmetros HPA (hidrocarbonetos policíclicos aromáticos), COT (carbono orgânico total) e teste de Ames para o Monitoramento Ambiental Intensificado, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 522.2016;* **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 51680/14-06 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 19-09-2016, **decidiu** autorizar a prorrogação do **TERMO DE COOPERAÇÃO** celebrado com a **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TRÓ-LÓ-LÓ E COLÉGIO PAX**, objetivando a concessão de descontos nas mensalidades escolares, aos dependentes de funcionários e ex-funcionários aposentados da CODESP, com uma redução de 20% (vinte por cento) no valor das mensalidades e isenção na primeira matrícula, sem desconto em folha, por mais 12 (doze) meses. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 523.2016;* **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 36870/16-20 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 04-10-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de papel sulfite A4 (210x297mm), para abastecer o estoque do almoxarifado da Companhia, no valor global estimado de **R\$ [REDACTED] ([REDACTED])**. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 524.2016;* **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 35657/16-37 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 28-09-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de



Equipamentos de Proteção Individual – EPI, coletes refletivos e perneiras de proteção, para abastecer o estoque do almoxarifado da Companhia, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]).

Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 525.2016; **II.8** – com base nos registros contidos no expediente nº 35617/16-12, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 05-10-2016, e com base no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **EDUK BRASIL – ACADEMIA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA EM IFRS E TRIBUTÁRIO**, para ministrar, “*in company*”, o curso IFRS & CPC Abordagem teórica e prática, para 16 funcionários, com duração de 40 (quarenta) horas, no valor global de **R\$ 17.500,00** (dezesete mil e quinhentos reais), bem como, após a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme artigo 28, inciso VII, do Estatuto. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 526.2016;* **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 27249/16-75, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2016**, por Sistema de Registro de Preços, objetivando a aquisição de materiais de uso e consumo de impressos para abastecer o estoque do almoxarifado da CODESP, bem como, homologar e adjudicar a citada aquisição à empresa **AGASSI & BASSANELLI ALTERNATIVA ARTES GRÁFICAS E EDITORA**, no valor global de **R\$ 23.357,60** (vinte e três mil e trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 527.2016;* **II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 48978/15-01 e considerando as orientações da Secretaria de Políticas Portuárias, exaradas no Ofício nº 510/2016/SSP/MTPA, **decidiu**: **a)** Aprovar o montante de **R\$ 1.058.669,09** (um milhão e cinquenta e oito mil e seiscentos e sessenta e nove reais e nove centavos) para a concessão de promoções em 2016, que representa um valor mensal de **R\$ 88.222,42** (oitenta e oito mil e duzentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos); **b)** Efetuar as



promoções de 565 empregados por antiguidade a partir de 1º de novembro de 2016, conforme listagem elaborada, representando um montante mensal de **R\$ 87.995,93** (oitenta e sete mil e novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos); **c)** Não efetuar as promoções por merecimento no ano de 2016, visto que toda a verba será direcionada às promoções por antiguidade. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 528.2016;* **II.11** – em função do feriado nacional do dia 15-11-2016, referente à celebração da Proclamação da República, **decidiu** dispensar os empregados da CODESP no dia 14-11-2016, excetuando-se aqueles que prestam serviços de assistência aos usuários e arrendatários, bem como, os designados para trabalhos imprescindíveis, e os que trabalham em horário especial de rodízio e os escalados para compor equipes ou quantidade mínima de acompanhamento e fiscalização das Operações Portuárias, ficando também dispensado os estagiários e aprendizes. Para tanto, determinou aos funcionários da Companhia a compensação da Jornada de Trabalho, a partir do dia 16-11-2016, de 30 (trinta) minutos, na entrada e/ou na saída do período laboral, com limite de até 01 (uma) hora diária. Determinou, também, a abertura de expediente. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 529.2016.* A seguir, sem assuntos no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 37756/16-90, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria Administrativa e Financeira à **Súmula CONSAD/113.2016**, de 05-10-2016, na qual o referido Conselho solicita à Diretoria Executiva esclarecimentos quanto à forma de contabilização dos recursos que foram encaminhados ao PORTUS pelo Governo Federal, em face de débito da CODESP com o referido Instituto; **IV.2** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.3** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento. A seguir, passou-se ao item **V – ASSUNTOS GERAIS**, **V.1** – A Diretoria Executiva determinou que seja agendada reunião com a Embraport e as Diretorias de Relação com o Mercado e Comunidade e Administrativa e Financeira para tratar do assunto das Tarifas de Transportes – Proporcionalidade, conforme processo nº 36424/15-43; **V.2** – Foi determinado que



a Superintendência de Recursos Humanos elabore comunicação para todas as áreas/setores da empresa, informando da decisão do Tribunal de Contas da União sob nº de processo 48798/15-01, sobre os impactos a serem causados aos Funcionários; **V.3** – Foi colocado pelo Diretor de Engenharia que foi solicitado pela VLI a autorização para execução da FASE II do Projeto de Dragagem do Canal, e que se encontra em análise pela área responsável – Superintendência de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho – para posterior encaminhamento a DIREXE para aprovação; **V.4** – Foi colocado pelo Diretor de Engenharia as dificuldades encontradas para esclarecimentos das questões colocadas pelos membros do Conselho de Autoridade Portuária – CAP na última reunião daquele colegiado. Foi definido pelos Diretores que deverá ser solicitado previamente a “pauta da reunião”, para que os mesmos possam preparar os assuntos pautados com antecedência. Se necessário deverão comparecer em conjunto com o Diretor-Presidente para explanações técnicas; **V.5** – Foi definido pelos Diretores que o Contrato de Fiscalização do Meio Ambiente do Terminal Pesqueiro Público de Laguna deverá ser gerido pela própria unidade, sendo necessário que se defina o Gestor pela Fiscalização e o Gestor do Contrato propriamente dito. Ainda sobre o respectivo terminal, ficou definido que a Diretoria da Presidência deverá dar sequência nas tratativas junto aos Ministérios dos Transportes, Portos e Aviação Civil e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para definição da continuidade do Convênio assinado entre a CODESP e a Secretaria de Portos (à época) referente às operações daquele terminal. O consenso da Diretoria foi pela execução do distrato do convênio atual e a consequente “devolução” do terminal para o MAPA; **V.6** – Foi apresentado pela Superintendência Jurídica os expedientes nºs 20712/16-30 e 38122/16-36, referente à solicitação do SINDAPORT para demissão de funcionários que recorreram àquele sindicato para que fossem exonerados das suas atividades junto à empresa. Foi definido pelos Diretores que se dê continuidade no processo. De acordo com a aprovação, a Diretoria Administrativa e Financeira deverá apresentar a relação dos indicados, por Diretoria, para posterior aprovação em Direxe do processo de exoneração; **V.7** – Com base no processo nº 19174/09-93, pautado na reunião Direxe 1780ª, de 16-09-2016, referente ao



Plano de Desenvolvimento, Etapas de Ocupação e Ações para abrigar as novas instalações administrativas, oficinas e serviços da CODESP, foi solicitado uma nova avaliação do mesmo, tendo em vista as necessidades da Diretoria de Engenharia para adequação das instalações das áreas de T&I; **V.8** – Com relação ao assunto de contratação de empresa para a prestação dos serviços de controle e monitoramento de vetores e pragas urbanas nas áreas não arrendadas do Porto de Santos, devem ser medidos por superfície (m²) onde os serviços forem realizados ou então por orçamentos planilhados (composição de preços), conforme processo nº 19839/16-33, a Diretoria decidiu que seja realizada uma reunião extraordinária entre os Diretores para análise e após, encaminhar o assunto à Direxe para decisão. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente

Antônio de Pádua de Deus Andrade
Diretor de Engenharia

Cleveland Sampaio Lofrano
**Diretor de Relações com o Mercado e
Comunidade**

Ozoni Picao Argenton Junior
**Superintendente de Gabinete da
Presidência, interino**